



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE**

PORTARIA Nº 032/2022 – SEME/PMS

Institui a **Comissão Especial** para coordenar o processo de aquisição de gêneros alimentícios da **Agricultura Familiar** e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações durante o período letivo do ano de 2022, e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 01343/2021-PMS, de 06 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que compete a Secretaria Municipal de Educação-SEME, propor ações educativas que perpassem pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem dentro da perspectiva do desenvolvimento de práticas saudáveis de vida e da segurança alimentar e nutricional, conforme disposto lei nº 11.947, 16 de junho de 2009, em seu art.15;

CONSIDERANDO a importância da intersetorialidade entre educação, saúde, agricultura e desenvolvimento social por meio de políticas, programas, ações governamentais e não governamentais para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e com as ações articuladas entre educação, saúde, agricultura, sociedade civil, ação social, entre outros conforme Resolução nº 4 de 02 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, da resolução nº 38 de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre o total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE;

CONSIDERANDO que no mínimo 30% (trinta por cento) dos repasses dos recursos financeiros deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, priorizando os Assentamentos da Reforma Agrária, as comunidades indígenas e comunidades quilombola, conforme o artigo 14, da lei nº 11.947/2009;

CONSIDERANDO o Controle Social de acompanhamento da qualidade dos produtos pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar) e acompanhamento de Nutricionista e Fiscal de Contratos, que serão celebrados pela Secretaria de Educação com os Contratados.

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 18 § 1º a aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE**

princípios inscritos no artigo 37 da Constituição, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamenta a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Técnicos abaixo, para comporem a Comissão Especial que coordenará o detalhamento do processo de aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações durante o período letivo do ano de 2022 e ficara responsável de fazer o lançamento da referida Chamada Publica.

1. EDNOR FERREIRA DA SILVA (SEME/DAE) – Coordenador da Comissão
2. MARCELO CARLOS MONTEIRO DE LIMA (SEME/CAF) – Membro
3. ADELMA SANCHES PINHEIRO DAS CHAGAS (SEME/DAE) – Membro
4. ALEXSANDRO SILVESTRE PALHETA CARDOSO DA SILVA – Membro
5. FRANCISCO ANCHIETA ANACLETO DE ANDRADE (Técnico Agrícola-SEMDES/PMS) – Membro
6. SUELY CONCEIÇÃO BATISTA MONTEIRO (SEME/DAE) – Membro
7. NADIELSON SIQUEIRA COSTA (CAE) – Membro

Art. 2º - A presente Comissão ficará responsável pelo desenvolvimento dos trabalhos, com vistas a visita, coleta de preços de produtos, divulgação junto as comunidades de agricultores, bem como a elaboração e formalização do edital para a realização do procedimento de chamada pública objetivando a aquisição de gêneros da agricultura familiar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

SANTANA/AP, 14 DE MARÇO DE 2022.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação-SEME
Decreto nº 01343/2021 – PMS